



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL

Praça Coronel Jonathas - 220 - Centro - Monte Azul – MG
CEP: 39500-000 - Estado de Minas Gerais
Fone: (38) 3811-1059 / Fax: (38) 3811-1766
CNPJ: 18.650.945/0001-14

LEI Nº 1.122 DE 08 DE MAIO DE 2023

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial por Anulação ao Orçamento Fiscal de 2023 e contém outras providências.

A Câmara Municipal de Monte Azul, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Fiscal de 2023, constante na Lei Municipal nº 1101 de 28 de novembro de 2022, até o limite total de **R\$ 320.000,00 (Trezentos e Vinte Mil Reais)**, obedecendo as seguintes classificações:

Órgão	11	Sec. De Esporte, Lazer, Tur E Cult
Unidade	14	Serviços De Esporte E Lazer
Função	27	Desporto E Lazer
Sub-Função	812	Desporto Comunitário
Programa	0028	Programas De Esporte E Lazer
Proj/Atividade	2098	Man. Serv. De Esportes E Lazer
Elemento	3.3.50.43.00	Subvenções Sociais
Recurso	15000000	Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor		R\$ 20.000,00
Recurso	17060000	Transferência Especial Da União
Valor		R\$ 300.000,00

Art. 2º - O Poder Executivo utilizará como fonte para abertura do crédito supra, recursos de anulação parcial da seguinte dotação:

Órgão	11	Sec. De Esporte, Lazer, Tur E Cult
Unidade	21	Fundo Municipal Patrimônio Cultural
Função	13	Cultura
Sub-Função	392	Difusão Cultural
Programa	0020	Cidade Cultural
Proj/Atividade	2099	Man. Incentivo Culturais E Patrim Histori
Elemento	3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
Recurso	15000000	Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor		R\$ 20.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL

Praça Coronel Jonathas - 220 - Centro - Monte Azul – MG
CEP: 39500-000 - Estado de Minas Gerais
Fone: (38) 3811-1059 / Fax: (38) 3811-1766
CNPJ: 18.650.945/0001-14

Órgão	8	Sec. De Obras e Planejamento
Unidade	12	Serviços De Obras e Planejamento
Função	15	Urbanização
Sub-Função	451	Infraestrutura Urbana
Programa	0022	Infraestrutura E Urbanismo
Proj/Atividade	3044	Investimentos Infraestrutura Em Geral
Elemento	4.4.90.51.00	Obras E Instalações
Recurso	17060000	Transferência Especial Da União
Valor		R\$ 300.000,00

Art. 3º - Fica o Plano Plurianual de Investimentos PPA-2022-2025 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o exercício de 2023 alteradas no que couber para suportar a inclusão deste crédito.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar a dotação do presente crédito especial, se a mesma se tornar insuficiente até o limite de **R\$ 320.000,00 (Trezentos e Vinte Mil Reais)**, utilizando como fonte de recursos a anulação parcial de dotação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Azul – MG, 08 de Maio de 2023.

PAULO DIAS

MOREIRA:2546

8235668

PAULO DIAS MOREIRA

Prefeito Municipal

Assinado de forma digital

por PAULO DIAS

MOREIRA:25468235668

Dados: 2023.05.09

11:46:34 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL

CNPJ: 18.650.945/0001-14

Pça. Coronel Jonathas, 220 - Centro - Cep: 39.500-000, Monte Azul - MG

A(O) presente Lei nº 1.122/23
foi publicada(o) no quadro de aviso oficial do Município de Monte Azul,
em 09/05/23 nos termos da Lei Municipal nº. 597/02 de
10/06/2002, para todos os efeitos legais.
Monte Azul - MG 09/05/23

PREFEITO MUNICIPAL